DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	5
Atos Administrativos	5
Outros atos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.877/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 048/2019 – PREGÃO Nº 018/2019"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Nutricionista, Francine Alves Manfrim Rodrigues, portadora do CPF: 264.697.508-26 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 048/2019 – PREGÃO – 018/2019 – Aquisição produtos de gênero alimentícios, frutas, verduras, legumes e higiene e limpeza destinado a merenda escolar do Município de Sales, Estado de São Paulo, por um período de 12 (doze) meses, conforme termos constantes no edital e seu anexo.

CONTRATADA:

- FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
- COLCHONI & MIRIAN LTDA – ME
- PRONTINHO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- LUIZ ANTONIO DOS SANTOS FILHO MERCEARIA – EPP
- PROMOAX COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES – EIRELLI

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de junho de 2019

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.878/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 079/2019 – PREGÃO Nº 026/2019"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Nutricionista, Francine Alves Manfrim Rodrigues, portadora do CPF: 264.697.508-26 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 079/2019 – PREGÃO – 026/2019 – Aquisição produtos de gênero alimentícios e higiene e limpeza destinado a merenda escolar do Município de Sales, Estado de São Paulo, por um período de 12 (doze) meses, conforme termos constantes no edital e seu anexo.

CONTRATADA:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

- FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
- COLCHONI & MIRIAN LTDA - ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de junho de 2019

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 4.879, DE 26 DE JUNHO DE 2.019

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SALES, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1.177 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e Considerando:

- O Artigo 5° da Lei Municipal n° 1.177 de 05 de Novembro de 1998;
- Os parágrafos 2° e 3°, do artigo 3°, do Decreto Municipal n° 1.153 de 06 de Novembro de 1998;
- Mudança do município de Sales para S-1;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos

1. ANDREA DAMAS PLEVNIA, RG. nº. 22.581.708-1 -REGISTRO FUNCIONAL nº 431 -FORMAÇÃO/CARGO. Enfermeira - FUNÇÃO: Coordenadora de Vigilância Sanitária - CREDENCIAL Nº 001.

2. ELIANA APARECIDA DE MELO - RG nº. 22.068.948 - REGISTRO FUNCIONAL Nº 501 - FORMAÇÃO: Ensino médio Completo - FUNÇÃO:- Membro Vigilância Sanitária - CARGO Agente de Vigilância Sanitária - CREDENCIAL Nº 002.

3. ALINE MAZZUCATTO DOS SANTOS – RG. nº 45.793.827-4 - REGISTRO FUNCIONAL Nº. 559 - FORMAÇÃO: Ensino médio completo - FUNÇÃO: Membro Vigilância Sanitária - CARGO Agente de Vigilância Sanitária - CREDENCIAL. Nº 003.

4. RAUL LOPES FILHO, RG. nº 6.097.005, REGISTRO FUNCIONAL Nº. 513, FORMAÇÃO/CARGO: Engenheiro Civil CREA nº. 0600731360 - FUNÇÃO: Membro Vigilância Sanitária - CREDENCIAL Nº 004.

5. DANILZA MENDES DOS SANTOS - RG nº.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

21.372.233 - REGISTRO FUNCIONAL nº 460 - FORMAÇÃO: Odontologia, CARGO. Dentista e Coordenador da Saúde Bucal - FUNÇÃO: Membro Vigilância Sanitária - CREDENCIAL Nº 005.

6. JOSÉ ANSELMO – RG nº. 23.843.482-5 - REGISTRO FUNCIONAL Nº 547 - FORMAÇÃO: Ensino médio Completo - FUNÇÃO:- Membro Vigilância Sanitária - CARGO Agente de Vigilância Sanitária - CREDENCIAL Nº 006.

ARTIGO 2º- São Consideradas autoridades sanitárias para efeito da Lei municipal n° 1.177/98, em seu Artigo 4°, os profissionais designados no Artigo 1° desta Portaria, como também o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor TELMA CRISTINA GUERBACH SILVA, Rg. nº. 12.742.663-2 SSP-SP, Registro Funcional n°. 836, e o Prefeito Municipal, Senhor GENIVALDO DE BRITO CHAVES.

ARTIGO 3° - Para o julgamento de infrações sanitárias são consideradas instâncias para recursos, a Diretoria da equipe de Vigilância Sanitária, Secretário da Saúde e Prefeito Municipal.

ARTIGO 4° - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 5° - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 6° - O Modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria Municipal de no 3.415 de 24 de Fevereiro de 2014.

ARTIGO 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria Nº. 4.818 de 03 de Agosto de 2.018.

SALES, SP, 26 DE JUNHO DE 2.019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Processo de Licitação nº 079/2019 - modalidade Pregão nº 026/2019.

Assim determino a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame a:

- FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, pelo valor global de R$ 36.230,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta reais);

- COLCHONI & MYRIAN LTDA-ME, pelo valor global de R$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

Sales/SP, 24 de junho de 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE SALES
PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 079/2019
PREGÃO n. 026/2019

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios e higiene e limpeza destinados a merenda escolar do Município de Sales, Estado de São Paulo pelo período de 12 meses, conforme requisições nos termos constantes em edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

VALOR DO CONTRATO : R$ 36.230,00

ASSINATURA : 24.06.2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 079/2019
PREGÃO n. 026/2019

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios, frutas, verduras e legumes e higiene e limpeza destinados a merenda escolar do Município de Sales, Estado de São Paulo pelo período de 12 meses, conforme requisições nos termos constantes em edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: COLCHONI & MYRIAN LTDA-ME

VALOR DO CONTRATO : R$ 597,60

ASSINATURA : 24.06.2019

Extrato

ADITAMENTO CONTRATUAL
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 063/2018
CONCORRENCIA n. 02/2018

CONTRATADA: ZENYR ANDRIOTTI MENDES

VALOR: DE: R$ 4.0001,00 PARA R$ 4.366,87

ASSINATURA: 22.05.2019

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE NOME DE VIA E DE TRÂNSITO DE ACORDO COM OS MANUAIS BRASILEIROS, NO BAIRRO RESIDENCIAL TARSITANO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 846449/2017/MCCIDADES/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, CONFORME MEMORIAIS E PLANILHA EM ANEXO.

PRAZO: DE: 22/06/19 À 21/10/19

ASSINATURA: 19/06/2019

Atos Administrativos

Outros atos

Vigilância Sanitária

Sales, 19 de junho de 2019

Venho através deste comunicar o Cancelamento da Notificação para recolhimento de multa AIF N°0011, por ter sido enviado por engano em prazo indevido.

Torna se publico á partir da data de publicação.

Atenciosamente,

Andrea Damas Plevnia

Coordenadora da Visa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	75.479,56	26.300,23	101.779,79
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	45.743,69	11.604,81	57.348,50
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.010.709,95	120.421,73	1.131.131,68
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	80.493,96	19.459,95	99.953,91
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	147.492,90	37.672,96	185.165,86
1122.01.1.1.00.01	TAXA DE PROTOCOLO	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.00.02	TAXA ADMINISTRATIVA	16,15	0,00	16,15
1122.01.1.1.00.03	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	867,04	120,12	987,16
1122.01.1.1.00.04	TAXAS DE EXPEDIENTE	70.685,78	9.036,19	79.721,97
1122.01.1.1.00.05	HABITE-SE	1.502,97	232,29	1.735,26
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	2.333,81	1.197,65	3.531,46
1128.01.9.1.00.01	TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	35.486,09	7.019,21	42.505,30
1128.01.9.1.00.02	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2.279,35	168,14	2.447,49
1128.01.9.1.00.03	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.04	TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	94,91	35,97	130,88
1128.01.9.1.00.05	LIXO	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.473.186,16	233.269,25	1.706.455,41
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	2.984.530,58	825.415,81	3.809.946,39
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	38.640,33	11.369,95	50.010,28
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.023.170,91	836.785,76	3.859.956,67
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	3.327.752,25	696.008,49	4.023.760,74
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	482.173,47	27.425,28	509.598,75
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	24.225,47	10.693,88	34.919,35
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	6.672,75	0,00	6.672,75
	Sub Total	3.840.823,94	734.127,65	4.574.951,59
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS/JUROS	1.691,32	1.508,58	3.199,90
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS/JUROS	122,49	3,00	125,49
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	1.663,94	1.007,94	2.671,88
1122.01.1.2.00.01	HABITE-SE / MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.2.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS	19,08	17,92	37,00
1128.01.9.2.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-MULTAS/JUROS	306,84	870,55	1.177,39
1128.01.9.2.00.01	LIXO - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.803,67	3.407,99	7.211,66
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00 1118.01.4.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	69.157,11	21.987,14	91.144,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	162,46	0,00	162,46
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	73,46	49,33	122,79
1119.01.1.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS	30,45	17,43	47,88
1122.01.1.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS	2.592,94	841,31	3.434,25
1122.01.1.4.00.01	HABITE-SE/ DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-D.ATIVA-MULTA/JUROS	2.375,08	193,80	2.568,88
1128.01.9.4.00.01	LIXO - DÍVIDA ATIVA-MULTA/JUROS	9,83	0,00	9,83
	Sub Total	74.401,33	23.089,01	97.490,34
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.366.532,66	-311.920,63	-1.678.453,29
	Sub Total	-1.366.532,66	-311.920,63	-1.678.453,29
	Total	7.048.853,35	1.518.759,03	8.567.612,38

SALES, 31 de maio de 2019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

NATALIA DO CARMO
CONTADORA - CRC: 1SP297490/O-3/SP

ADAIR VERONEZ PRATES
TESOUREIRO